

Lei nº 1.211, de 15 de Abril de 2016

"Dispõe sobre a inclusão de Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, instituída pela Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 198/2016

Projeto: 009/2016

Promulgação: 15/04/2016

Publicação: BOM 713, de 16/04/2016

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 5^a Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de abril do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, instituída pela Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015, para adequação à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município